



Mensagem nº. 17.06.001. /2024 – GAB

Barbalha/CE, 17 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a execução do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículo de Aluguel no Município de Barbalha;

Considerando que o art. 10 da citada Lei prevê características específicas, tais como: I – ser veículo de passeio; II – ser de 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas, com capacidade de até 05 (cinco) ocupantes; III – possuir ar condicionado; IV – possuir porta-malas com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros; V – ser de cor branca com faixa azul marinho; dentre outras;

Considerando vasto diálogo com a Categoria Profissional dos Taxistas e a sua manifestação acerca das dificuldades enfrentadas na prestação do serviço e de ordem financeira;

Considerando a constante ampliação da capacidade turística do nosso Município;

Considerando a iminência da inauguração de grandes equipamentos públicos Municipais, como o Parque da Cidade e o Mercado Público;

Considerando a necessidade de profissionalização e padronização da frota de Táxis em circulação no Município de Barbalha/CE;

RECEBIDO
19/06/2024 14:33



Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelência o apenso Projeto de Lei que tratará de alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de dezembro de 2013, de forma a compatibiliza-la com os anseios da categoria.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito.

Respeitosamente,


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Local e data, supra.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
- () diário oficial
- () jornal de grande circulação
- () site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Maria Naci dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat.: 0043074 -

PROJETO DE LEI Nº 46 /2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.098/2013 DA FORMA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Os incisos II e VI, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de dezembro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** *omissis*

I - *omissis*

II - ser de 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas, com capacidade de até 07 (sete) ocupantes, respeitando ainda os critérios da legislação nacional pertinente;

III - *omissis*

IV - *omissis*

V - *omissis*

VI - permanecer com suas características originais de fábrica, ressalvada alterações autorizadas por lei;

VII - *omissis*”

Art. 2º. Fica revogado o §2º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Fica o art. 11 da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de dezembro de 2013 acrescido do §4º, com a seguinte redação:

“**Art. 11.** *omissis*

§1º - *omissis*

§2º - (revogado)

§3º - *omissis*

§4º - Para atendimento ao disposto no art. 10 e seus incisos, e as disposições deste artigo, e seus parágrafos anteriores fica concedido prazo até 31/12/2025;”

Art. 4º. Fica revogado o art.2º da Lei Municipal nº 2.331, de 20 de março de



2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de junho de 2024.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Maria Sôci dos Santos
Assistente Administrativo
- Matr: 0042074 -